



# Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8212

Avenida José Laurindo, n° 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

## ESCLARECIMENTO nº 01

### Processo: Pregão Presencial nº 047/2013

Objeto: aquisição de 01 (um) veículo camioneta, cabine dupla, nova, para atender a 3ª Base de Bombeiros de Rosana e 01 (uma) motocicleta, nova, para atender a Administração, com entrega total, conforme Anexo I.

Trata-se de pedido de esclarecimento de informações contidas no edital do Pregão (Presencial) acima descrito solicitado pelas empresas **LIANE AUTOMÓVEIS** e **MMC AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA**, nos seguintes termos.

A solicitante LIANE AUTOMÓVEIS, apresentou os seguintes questionamentos:

A empresa questiona o prazo de entrega dos veículos de até 45 (quarenta e cinco) dias, requerendo a retificação do Edital para constar como prazo de entrega dos mesmos o prazo de até 90 (noventa) dias.

A empresa questiona ainda as exigências constantes do Anexo I e Anexo VI, item VII, no que se refere a responsabilidade da contratada em providenciar o transporte de ida e volta do veículo até a rede de assistência técnica em caso de revisões ou reparos.

A solicitante MMC AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA, questiona a possibilidade de apresentação de proposta em relação ao produto constante do item 1, com as algumas especificações diferentes das descritas no Edital.

A empresa questiona ainda o prazo de entrega dos veículos de até 45 (quarenta e cinco) dias, requerendo a retificação do Edital para constar como prazo de entrega dos mesmos o prazo de até 120 (cento e vinte) dias; se no preço do veículo constante do item 1 deverá ser considerado algum tipo de isenção de imposto sobre produtos industrializados – IPI; e que na condição de fabricante do veículo ofertado, se será aceito tabela separadamente do catálogo constando especificadamente as revisões conforme Manual do Fabricante de Livrete de Bordo, cujo custo será de responsabilidade do órgão.

Por fim solicita que seja informado o valor estimado para a aquisição dos produtos separadamente, e se referidos valores serão critérios de desclassificação da proposta.

Diante de tais questionamento temos a esclarecer que, conforme as informações prestadas pelo Setor de Transporte, necessário se faz a retificação do Edital no que diz respeito ao produto constante do item 1, nos seguintes termos:

Em relação a descrição do mesmo no que diz respeito a capacidade mínima do tanque de combustível deverá ser retificado para constar, **capacidade mínima do tanque de combustível de 75 (setenta e cinco) litros.**

Em relação ao prazo de entrega necessário se faz a retificação para constar como prazo de entrega **máximo de 75 (setenta e cinco) dias corridos,** visando aumentar a competitividade do certame.



# Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ: 67.662.452/0001-00

[gabinete@rosana.sp.gov.br](mailto:gabinete@rosana.sp.gov.br)

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8212

Avenida José Laurindo, n.º 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

No que diz respeito a responsabilidade do transporte de ida e volta dos veículos até a rede de assistência técnica em caso de revisão ou reparos, deve o Edital ser retificado para constar **como sendo referida responsabilidade da Contratante.**

Em relação a possibilidade de apresentação de proposta em referência ao produto constante do item 1, com as algumas especificações diferentes das descritas no Edital, temos a esclarecer que somente serão aceitas as propostas em que os produtos ofertados atendam na íntegra as especificações constantes do Edital (retificado).

Em relação a isenção de imposto sobre produtos industrializados – IPI no que se refere ao item 1, temos a esclarecer que o mesmo se aplica somente em relação aos veículos para patrulhamento Policial adquiridos pelos Órgãos de Segurança Pública da União, dos Estados e do Distrito Federal.

Em relação a aceitação da tabela separadamente do catálogo constando especificadamente as revisões conforme Manual do Fabricante de Livrete de Bordo, temos a esclarecer que a mesma será aceita, todavia qualquer custo será de responsabilidade da Contratada.

Nada mais havendo a esclarecer, publique-se nos termos do edital e dê ciência aos interessados.

Rosana, 07 de junho de 2013.

---

**FERNANDO S. MENDES RAMALHO**  
Diretor da Divisão de Compras e Licitação